



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1090 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.227.460,68 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0004.2.010 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIEDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.501	54.534,34
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.501	6.500,00
TOTAL			61.034,34



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.032 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3100	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e outros	0.1.000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

07.001.12.365.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.3.150	33.206,89
3390.3000	Material de Consumo	3.3.153	45.368,59
3390.93.00	Indenizações e restituições	3.3.150	1.941,88
3390.93.00	Indenizações e restituições	3.3.153	658,98
TOTAL			81.176,34

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2.051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.500	326.400,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.500	81.600,00
TOTAL			408.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001.20.601.0024.2.023 – SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS – PDR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.765	97.500,00
TOTAL			97.500,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

11 – SECRETARIA DE OBRAS

11.001.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

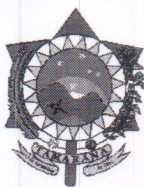
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.766	250.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.745	48.750,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.751	273.000,00
TOTAL			571.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do exercício anterior.

FONTES DE RECURSOS		VALOR
0.3.501	Recursos Ordinários (Livres)	54.534,34
3.3.150	Manut. Educ. Infantil – Apoio a Creches	35.148,77
3.3.153	Apoio Creche – Brasil Carinhoso	46.027,57
3.3.500	Bloco Investimento – UBS Central	81.600,00
Total de SUPERÁVIT		217.310,68

Artigo 3º - Como recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.04.00	Receita de Convenio – Aquisição de Trator Agrícola	3.1.765	97.500,00
2.4.7.1.99.99.05.00	Receita de Convenio – Construção de Barracão Industrial	3.1.766	250.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação de Veículos adquiridos com recursos não vinculados	0.1.501	5.520,00
1.3.2.5.01.99.15.00	Receita Rendimento Alienação de Bens	0.1.501	980,00
2.4.7.1.99.99.02.00	Construção Arquiabancada	3.1.745	48.750,00
2.4.7.1.99.99.03.00	Modernização Complexo Esportivo	3.1.751	273.000,00
2.4.7.1.01.10.05.00	Receita Convenio- Construção UBS Central	0.1.500	326.400,00
Total de RECEITA			1.002.150,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e despesas com Locomoção	0.1.000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Fevereiro de 2015.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito